

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PARCERIA PARA A FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL CELEBRADO ENTRE A EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR E A ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM.**

**Processo Administrativo nº 01-063.072/16-34 – 43028/DRAD/2016**

A **EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A – BELOTUR**, com sede na Rua Espírito Santo, 527, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.160-031, inscrita no CNPJ sob o nº 21.835.111/0001-98, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilberto César Carvalho de Castro, CPF nº 069.262.456-22, com o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Alexis Oliveira Jacinto, CPF nº 011.869.966-09, como **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE – ASSPROM**, com sede na Rua dos Guajajaras, 43, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-103, inscrita no CNPJ sob o nº 19.201.128/0001-41, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto de Araújo Cateb, CPF nº 002.070.046-68, por sua Superintendente de Educação para o Trabalho, Sra. Rosânia Alves Teles, CPF nº 465.830.686-72, na condição de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Nono Termo Aditivo ao contrato de parceria para formação técnico-profissional, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, para produção de todos os efeitos de direito, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

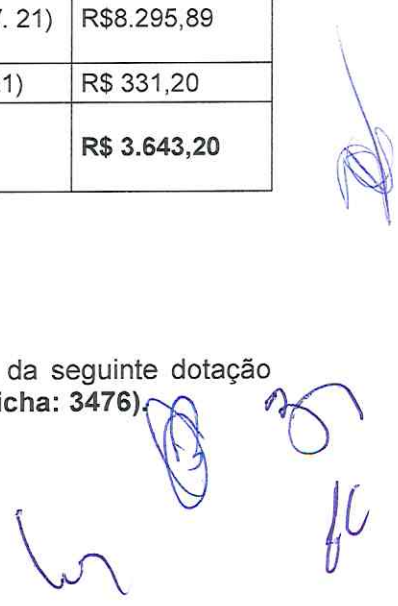
**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REPACTUAÇÃO**

1.1 Em razão da repactuação contratual motivada pelo reajuste do valor do salário mínimo com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2021, o valor do contrato ora aditado passa a ser de:

<b>VALOR CONSIDERANDO A DIFERENÇA DO SALÁRIO MÍNIMO</b>	
VALOR <u>MENSAL</u> DO CONTRATO (7º ADITIVO)	R\$7.964,69
VALOR <u>MENSAL</u> DO CONTRATO C/ A REPACTUAÇÃO (JAN. 21 a NOV. 21)	R\$8.295,89
DIFERENÇA <u>MENSAL</u> NO VALOR DO CONTRATO (JAN. 21 a NOV. 21)	R\$ 331,20
<b>VALOR PARA REPACTUAÇÃO</b>	<b>R\$ 3.643,20</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **2805.1100.23.695.086.2900.0001.339037.03.0000.100 (Ficha: 3476)**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONVALIDAÇÃO**

3.1 Ficam convalidados todos os atos que tiveram impacto no contrato, face ao reajuste do valor do salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2021 até a data de assinatura deste Aditivo, conforme justificado nos autos.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não alcançadas pelas alterações contidas neste instrumento.

Belo Horizonte, 03 de março de 2021.

  
Gilberto César C. de Castro - Mat. 80025-0  
Diretor Presidente da BELOTUR  
PRE-BL

  
Alexis Oliveira Jacinto - Mat. 80029-0  
Diretor de Administração e Finanças  
DRAF-BL

**EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTES/A – BELOTUR**

  
Rosânia Alves Teles  
Diretora Adjunta de Administração  
para o Trabalho

  
**ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE –  
ASSPROM** Carlos Augusto de Araújo Cateb  
Diretor Presidente

**TESTEMUNHAS:**

1) Prêmio G.

NOME:

CPF: 064102316-28

2) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF: 037965376-18

Assoc. Prof. do Menor de BH  
**ASSPROM**

  
Gisete Boncompagni  
COM - Divisão Contratos/Convênio